

Lei N.º 377

2 Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais (SEAM)

A Câmara Municipal de Senhora do Gorto - MG, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais (SEAM) para reforma e/ou ampliação do Posto de Saúde da Sede do Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Senhora do Gorto, 29 de novembro de 1993.

~~Magalhães~~  
Prefeito